

ORDEN DO DIA
26/06/2000



CÂMARA MUNICIPAL DE
MARECHAL F.
Protocolado em nº 122
Em 19/06/2000
Gloria Rosatti
Encarregado

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXPEDIENTE DO DIA
EM 26/06/2000

Presidente, Comprimos o art. 135, do Regimento Interno das Câmaras Municipais o Projeto de Lei nº 019/2000 de Joaquim Stein

PROJETO DE LEI Nº 019 /2000

DENOMINA DE " CLARA LUIZA HULLE PEREIRA ", A CASA DA CULTURA DE MARECHAL FLORIANO.

Gloria de Satima Rosatti de Faria
Chefe de Secretaria

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de " CLARA LUIZA HULLE PEREIRA ", a Casa da Cultura deste Município de Marechal Floriano, situada à Avenida Presidente Kenedy , no prédio da Antiga Estação Ferroviária , Centro , Marechal Floriano , ES .

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Comissão de Legislação e Redação Final.

Marechal Floriano, 19 de junho de 2.000

João Carlos Lorenzoni
Prefeito Municipal

APROVADO EM 1ª E ÚNICA SESSÃO
POR UNANIMIDADE
SALA DAS SESSÕES 28/06/2000
Rubrica do Presidente

Encaminho para a Sessão Ordinária do dia 26.06.2000
Presidente.